



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a [Resolução Administrativa nº 6, de 12 de dezembro de 2017](#), que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para a Promoção de magistrados(as) e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da [Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022](#), e as alterações introduzidas na pontuação a ser observada na avaliação do aperfeiçoamento técnico de magistrados;

CONSIDERANDO as alterações determinadas na [Resolução Administrativa nº 2, de 16 de maio de 2025](#), deste Tribunal que exigiram a modificação da tela de voto disponibilizada aos Desembargadores no sistema informatizado utilizado para a promoção por merecimento;

CONSIDERANDO a proposição feita pela Vice-Presidência Administrativa deste Tribunal, nos autos do Proad nº 55246/2025, assim como a decisão do E. Tribunal Pleno, nos mesmos autos, na Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Resolução Administrativa nº 6, de 12 de dezembro de 2017](#), para que, em seu Anexo 1, a faixa de pontuação do subitem “a” do item 1 do Inciso IV passe a vigorar com a seguinte redação:

“0,5 ponto a cada 6 horas/aula. Item 1 - Frequência e Aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecimento pela ENAMAT limitado ao máximo de 25 pontos.” (NR)

Art. 2º O anexo 2 da [Resolução Administrativa nº 6, de 12 de dezembro de 2017](#) passa a vigorar na forma do Anexo 2 da presente norma.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos
Anexo 1: Anexo 1 - Glossário
Anexo 2: Anexo 2 – Tela de Voto